



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo



Ouvidoria do Legislativo

## O que é Ouvidoria do Legislativo?

A ouvidoria do Legislativo é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, relacionados às suas atribuições e competências e ainda sobre a prestação de serviços públicos.

### Qual o Objetivo da Ouvidoria?

É tornar a sociedade mais participativa e democrática, permitindo a Casa Legislativa mais acessível para a população e harmonizando os interesses dos parlamentares e dos cidadãos, buscando diminuir a distância entre o cidadão e o representante parlamentar.

### Qual é o papel da Ouvidoria?

A ouvidoria é um canal de comunicação livre e transparente especialmente criado para o cidadão se manifestar.

O cidadão poderá através da Ouvidoria:

- ✓ Denunciar qualquer irregularidade na Administração ou no atendimento por órgão ou entidade pública;
  - ✓ Elogiar ou agradecer pelos serviços prestados pelos órgãos municipais;
  - ✓ Solicitar informações relacionadas à área de atuação dos órgãos municipais, inclusive vista ou cópias de documentos e ou processos;
  - ✓ Reclamar da insatisfação em relação às ações e serviços públicos prestados;
- Sugerir medidas que proponham ações úteis à melhorias dos serviços prestados.

## O que acontece com as manifestações registradas na Ouvidoria?

1. Quando o cidadão ou cidadã entram em contato com a Ouvidoria, a manifestação é registrada pelo sistema e envia para o Ouvidor;
2. A manifestação pode ser uma crítica, uma denúncia, uma reclamação, uma sugestão, um elogio ou um pedido de informação;
3. O cidadão ou cidadã recebe um protocolo para acompanhar o andamento da manifestação;
4. A Ouvidoria encaminha a manifestação para os órgãos/entidades responsáveis pelo serviço;

- 5.O prazo para resposta ao cidadão é de 20 (vinte) dias úteis;
- 6.No órgão/entidade que recebe a manifestação, há um interlocutor que é responsável por encaminhar a demanda;
- 7.O órgão/entidade demandado deve encaminhar para a Ouvidoria uma resposta objetiva e completa para que o manifestante receba um retorno sobre a demanda;
- 8.O cidadão ou cidadã recebe a resposta e a manifestação é encerrada.

**Participe, exerça sua cidadania.**





### Nossos Canais de Comunicação:

- Pelo site [camarasaa.mg.gov.br](http://camarasaa.mg.gov.br)
- Por e-mail [ouvidoria@camarasaa.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasaa.mg.gov.br)
- Por Telefone (35) 3863-1701
- Presencial através de formulário



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG  
Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro  
CEP: 37.262-000 – Tel: (35) 3863-1701